



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 186

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0012381-89.2013.8.24.0600

Ação: Inspeção

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da Vara Única da comarca de Forquilha

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

I	Número da portaria	148/2013-CGJ
II	Período da inspeção	9/9/2013 a 8/11/2013
EQUIPE CORREICIONAL		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinato Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Assessor Correicional	Fabiano Leniesky



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 283/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 188

1 UNIDADE INSPECIONADA

1.1	Comarca	Forquilhinha
1.2	Unidade	Vara Única
1.3	Municípios integrantes	Forquilhinha
1.4	Comarca integrada	Não
1.5	Juiz Titular	Felippi Ambrósio
1.6	Chefe de Cartório	Sônia Inêz Eyng Webber
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	02/10/2011 a 17/10/2011 (Autos CGJ n. 0011251-35.2011.8.24.0600)
1.8	Entrância	Inicial
1.9	Observações	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 189

2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5

2.1.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		-
2.1.1.2	Processos em andamento	-	-
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-	-
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	-	-
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 190

2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

2.2.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	2.610
2.2.1.2	Processos em andamento	2.335
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	275
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	3
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: novembro de 2013.

2.2.2 PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga	728

LOCAL

	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	0	0
2.2.2.1.1.2	Distribuição	0	0
2.2.2.1.1.3	Juiz (Felippi Ambrósio, Fernando Dal Bó Martins e Luiz Carlos Vailati Júnior)	71	1
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	131	0
2.2.2.1.1.5	Serviço Social	0	0
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	334	4
2.2.2.1.2.2	Central de Plantão Policial	0	0
2.2.2.1.2.3	Delegacia de Polícia	47	2
2.2.2.1.2.4	Hospital de Custódia	0	0
2.2.2.1.2.5	Perito (Antônio M. Marcelino, Cássio Roberto P. Modotte, Élcio Corteleti e Marco Antônio Bisca Miguel)	8	2
2.2.2.1.2.6	Porteiro/leiloeiro (Eduardo Luiz Costi, Lúcio Ubiali e Rogério Damiani)	20	5
2.2.2.1.2.7	Procuradorias	117	6
2.2.2.1.2.8	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: novembro de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	2.332	194
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	2.201	183
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	2.625	219
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	3.009	251
2.2.3.5	Janeiro a novembro de 2013	3.248	295
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 191

2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	0	0
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		20	21
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	3
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		16	24
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		6	6
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		31	6
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		1	0
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	97	39
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	3	2
2.3.10	Observações	1) V1: data 04/9/2013. 2) V2: data 04/12/2013. 2.1) Itens 2.3.2, 2.3.5 e 2.3.6: corrigidos, mas apresentaram novas incidências. 2.2) Item 2.3.3: apresentou novas ocorrências. 2.3) Item 2.3.4: parcialmente corrigido, além de ter apresentado registros novos. 2.4) Item 2.3.8: os processos passíveis de correção foram regularizados. 2.5) Item 2.3.9: os processos ainda não foram julgados. 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 192

2.4 SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	136	0
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		481	0
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		173	97
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		4	0
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	57	36
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 193

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 31/8/2013)		4.255	1.809	
	AR		40	18	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		0	0	
	Carga		323	67	
	Cartas recebidas		47	0	
	Custas		1.731	1.644	
	Edital de intimação de advogado		1.369	13	
	Execução de sentença		6	0	
	Feriado		25	0	
	Incidente processual	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	32	0	
	Mandados		105	1	
	Movimentação		101	2	
	Pauta de audiências		3	0	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Petição intermediária		380	64	
	Processo		84	0	
	Recurso		8	0	
	Usuário		1	0	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			64	6
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			0	0
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			228	43
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			10	15
2.4.16	Observações		1) V1: data 04/09/2013. 1.1) Item 2.4.12: dos 64 processos, 12 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 52 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". 2) V2: data 04/12/2013. 2.1) Item 2.4.11: após consulta ao SAJ das pendências do tipo "petição intermediária", constatou-se, por amostragem, que houve a baixa das respectivas pendências sem a efetiva movimentação no sistema indicando a juntada da petição nos autos, conforme extratos anexos (fls. 127-136). 2.2) Item 2.4.12: dos 6 processos, 1 apresenta registro de local físico "arquivo central" e 5 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". 2.3) Item 2.4.15: de acordo com o relatório, 2 ARs possuem postagem inferior a 90 dias, prazo em que é possível emitir a 2ª via para cumprimento.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 194

2.5 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	6	3
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		107	38
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		38	20
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		16	7
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 - processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		38	21
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 04/09/2013. 2) V2: data 03/12/2013. 2.1) Item 2.5.3: o total de processos em carga com Juizes está distribuído da seguinte forma: Felippi Ambrósio (69), Fernando Dal Bó Martins (1) e Luiz Carlos Vailati Júnior (1), conforme fl. 166.		

Legenda

V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 195

2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	NA	CA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	PA	PA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PA	PA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 04/09/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 10/04/2013. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 58 registros de processos e 193 registros de bens no sistema. 1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): o mês de julho de 2009 não está alimentado no sistema. 1.4) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): não há estabelecimentos penais registrados. 1.5) Item 2.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa). A consulta ao SAJ foi dividida em 3 classes: 1 – Ação Civil Pública, 28 – Ação Popular e 328 – Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro Foro" e "recebido em outro Foro". Dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa junto ao SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNIA, do CNJ. 2) V2: data 04/12/2013. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 08/11/2013. 2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 196

	<p>83 registros de processos e 232 registros de bens no sistema. Realizada pesquisa por amostragem de 20 processos que estão cadastrados no SAJ/PG (relatório de armas e bens), constatou-se o seguinte: 5 não estão cadastrados no SNBA (autos n. 166.09.000922-8, 166.09.001093-5, 166.10.000142-9, 166.10.000610-2 e 166.13.001701-3). Os processos mencionados tem caráter exemplificativo e foram pesquisados de forma aleatória, sendo que a unidade deve conferir todos os registros constantes no SAJ, a fim de verificar a ocorrência de outras inconsistências.</p> <p>2.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): o mês de julho de 2009 ainda não foi alimentado no sistema.</p> <p>2.4) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): não há estabelecimentos penais registrados.</p> <p>2.5) Item 2.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa). A consulta ao SAJ foi dividida em 3 classes: 1 – Ação Civil Pública, 28 – Ação Popular e 328 – Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro Foro" e "recebido em outro Foro".</p> <p>Dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa junto ao SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNIA, do CNJ.</p>
Legenda	<p>V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 197

3 INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	NA	CA
3.1.2	Observações	1) V1: data 04/09/2013. 1.1) Existe um programa institucional de acolhimento familiar cadastrado no sistema, qual seja, Programa Família Guardiã, cuja alimentação está desatualizada. 2) V2: data 03/12/2013. 2.1) Existe um programa institucional de acolhimento familiar cadastrado no sistema, qual seja, Programa Família Guardiã, cuja alimentação está atualizada.		
Legenda		V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 198

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2013.

Fabiano Leniesky
Assessor Correicional – Mat. 23633

Perla Maria Fusinatto Schappo
Escrivã Correicional – Mat. 9914